



PARECER: Nº 405/2022 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2022

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS 20222997 E 20232064

CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

VALOR DOS CONTRATOS: 20222997 R\$ 285.146,86 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); 20232064 R\$ 800.326,76 (OITOCENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 79/22 formado por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20222997 e 20232064 originário da Ata de Registro de Preços Nº 029/2022 vinculada a CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos Nº 20222997 e 20232064 assinados pelo Prefeito e pelo representante da empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, tendo o primeiro como objeto, a contratação de serviços de pavimentação com blokret da via principal da comunidade Acari, localizada na zona rural de São Miguel do Guamá, e o segundo como objeto a contratação de serviços de pavimentação com blokret de vias urbanas e de diversas ruas de São Miguel do Guamá.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta de contrato que faz parte do anexo III do Edital da Concorrência 003-2022/0006, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme consta de planilhas orçamentárias.

O ordenador de despesas, no caso o Prefeito emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorizou a realização das despesas, e o Departamento de Planejamento informou a existência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura para cobertura das mesmas, atendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Os extrato dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, atendendo o que dispõe o Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93



Foi designado o fiscal do contrato conforme consta da Portaria Nº 649/2022 e 158/2022 de 22 de março de 2023.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Recomendo ainda, que o objeto do contrato seja descrito de forma concisa, discriminando detalhadamente o nome da rua ou via urbana que receberá a prestação dos serviços de pavimentação com os bloques, ou constando do seu anexo, a planilha com os quantitativos, serviços, valores unitários e globais, e as vias ou ruas a serem pavimentadas.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 22 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021